



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA
SECRETARIA

Handwritten signature

Processo Nº 05/96
De 09/02/96

**ALVARÁ DE LICENCIAMENTO DE LOTEAMENTO URBANO
COM OBRAS DE URBANIZAÇÃO**

Número 6/98
De 18/09/98

**ANTÓNIO MANUEL VIANA AFONSO, VEREADOR SUBSTITUTO DO PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA:**

1.- No uso da competência que me confere a alínea b) do Artº 53º do Dec.Lei nº 100/84 de 29/03, conjugada com o Artº 87º do mesmo diploma, com redacção que lhe foi dada pela Lei nº 18/91 de 16/06, e de harmonia com o disposto no nº 1 Art.º 30º e demais disposições do Dec.Lei nº 448/91 de 29/11 com nova redacção que lhe foi dada pelo Dec.Lei nº 334/95 de 28/12, hei por conveniente passar o presente alvará de licença que assino e faço autenticar a **CARVALHO & FIGUEIRA-URBANIZAÇÕES & CONSTRUÇÕES LDA.**, com número de identificação de pessoa colectiva [REDACTED] com sede em Rua 5 de Outubro 1 na Vila e Freguesia de S.Teotónio, a quem foi concedido em reunião ordinária desta Câmara Municipal, realizada em 16 de Setembro de mil novecentos e noventa e oito, para o licenciamento das operações de loteamento urbano de parte do prédio sito em Sesseiras na Vila e Freguesia de S.Teotónio, deste Município, que no seu todo confronta pelo Norte com terras de Isabel Maria e João Frio, Sul com terras de José [REDACTED] Maria, Nascente com estrada e Poente com Seisseiras, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo nº 1206 e rústica sob o artigo nº 4 secção JJ, Freguesia de S.Teotónio e descrito na Conservatória do registo Predial de Odemira sob o nº 01136/081091- S.Teotónio.-----

2.- O licenciamento em causa foi concedido por deliberação desta Câmara Municipal tomada em reunião ordinária realizada em 06/05/98 de acordo parecer prestado pelo Departamento Técnico do Município datado de 27/04/98, e parecer prestado pela Comissão de Coordenação da Região do Alentejo datado de 09/09/97.-----

3.- O licenciamento das obras de urbanização foi concedido por deliberação desta Câmara Municipal tomada em reunião ordinária realizada em 02/09/98 com base nos pareceres prestados pela SLE-Electricidade do Sul S.A. datado de 02/03/98, Portugal Telecom datado de 09/03/98 e pelo Departamento Técnico da Câmara Municipal datados de 07/07/98 22/07/98 e 01/09/98, respectivamente.-----

4.- É autorizada a constituição de 5 lotes numerados de 1 a 5, identificados, respectivamente, com as áreas e localização seguintes:-----

-----Lote nº 1 – com 1.720 m2 confrontando pelo Norte com lote número 2, Sul com via pública e terras de José [REDACTED] Campos e Isabel Maria, Nascente com terras de José Afonso e Isabel Maria e Poente com via pública no qual é permitida a construção de um edifício com 1/2 pisos destinado a indústria com 350 m2 de área de construção;-----

-----Lote nº 2 – com 2.680 m2 confrontando pelo Norte com lote nº.3, Sul com lote nº1 e terras de José Afonso e Isabel Maria, Nascente com terras de José Afonso e Isabel Maria e Poente com via pública no qual é permitida a construção de um edifício com 1/2 pisos destinado a indústria com 600 m2 de área de construção;-----

-----Lote nº 3 – com 3.650 m2 confrontando pelo Norte com lote nº.4, Sul com lote nº2 e terras de José Afonso e Isabel Maria, Nascente com terras de José Afonso e Isabel Maria e E.N. 120 e Poente com via pública no qual é permitida a construção de um edifício com 1/2 pisos destinada a indústria com 600 m2 de área de construção;-----

-----Lote nº 4– com 8.755 m2 confrontando pelo Norte com lote nº.5, via pública e João Frio, Sul com lote nº.3 e via pública, Nascente com E.N. 120 e via pública e Poente com Seisseiras (terreno donde é destacado) no qual é permitida a construção de um edifício com 1/2 pisos destinado a indústria com 800 m2 de área de construção;-----

-----Lote nº 5– com 1.865m2 confrontando pelo Norte com via pública e João Frio, Sul com lote nº.4 , Nascente com lote nº.4 e via pública e Poente com João Frio e lote nº.4, no qual existe um edifício com 80 m2 (artigo urbano 1206) e é permitida a sua ampliação até 150 m2 de área de construção destinado a indústria;-----

5.- A taxa Municipal pela realização de infraestruturas urbanísticas a que se refere a alínea a) Artº 11º da Lei nº 1/87 de 6/01, calculada nos termos da alínea a) nº 1 Artº 74º do Regulamento Municipal de Obras Edificações e Actividades Conexas com a Gestão de Solos, foi fixada em 250.000\$00 (duzentos e cinquenta mil escudos) e foi paga na totalidade através da guia modelo 1020 – RJ Nº 1948. em 09/09/98.-----

6.- Para integrar no domínio público do Município são cedidas as seguintes parcelas de terreno:-----



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

SECRETARIA

Parcela de terreno para implantar o nó rodoviário no entroncamento E.N. 120/Rua Nova do Encalhe com 400 metros quadrados;-----

Parcela de terreno para equipamento, implantação de P.T. com 30 metros quadrados;---

Área de infraestruturas viárias arruamentos e passeios, com 1.300 metros quadrados.---

7.- O montante da caução a que se refere o Artº 24º do Dec. Lei nº 448/91 de 29/11 com nova redacção que lhe foi dada pelo Dec. Lei nº 334/95 de 28/12, destinada a assegurar a boa e regular execução das infra-estruturas urbanísticas, designadamente infra-estruturas viárias, redes de água, esgotos, infra-estruturas eléctricas e infra-estruturas telefónicas foi fixada em 12.902.627\$00 (doze milhões novecentos e dois mil seiscentos e vinte e sete escudos) e fica constituída pela seguinte forma:-----

a)- Para garantir a execução das infra-estruturas eléctricas apresentaram uma garantia bancária oferecida pelo Banco Pinto & Sotto Mayor, S.A. com sede na Rua do Ouro nº. 28 em Lisboa, no montante de 4.960.828.\$00 (quatro milhões novecentos e sessenta mil oitocentos e vinte e oito escudos);-----

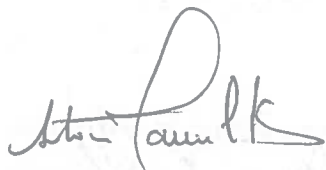
b)- Para garantir a execução das infra-estruturas telefónicas apresentaram uma garantia bancária oferecida pelo Banco Pinto & Sotto Mayor, S.A. com sede na Rua do Ouro nº. 28 em Lisboa, no montante de 1.386.099 (um milhão trezentos e oitenta e seis mil noventa e nove escudos);-----

c)- Para garantir a execução das restantes infra-estruturas urbanísticas orçadas em 6.555.700\$00, apresentaram uma garantia bancária oferecida pelo Banco Pinto & Sotto Mayor, S.A. com sede na Rua do Ouro nº. 28 em Lisboa, no montante de 6.526.100\$00 e depósito á ordem da Câmara Municipal de Odemira no valor de 29.600\$00 efectuado na Caixa Geral de Depósitos em 15/09/98, totalizando 6.555.700\$00 (seis milhões quinhentos e cinquenta e cinco mil e setecentos escudos);-----

8.- A localização, identificação, condicionantes e demais referências a que se refere os nºs 1, 4, 5 e 6, vão indicados no quadro e planta síntese que se anexam, que rubriquei e fiz autenticar com o selo branco em uso neste Município que ficam a fazer parte integrante deste alvará.-----

9.- Da concessão do presente alvará vai ser imediata publicidade, nos termos prescritos no nº 1 Artº 23º do Dec. Lei nº 448/91 de 29/11 com nova redacção que lhe foi dada pelo Dec. Lei nº 334/95 de 28/12.-----

Dado e passado para que sirva de título ao requerente nos termos e para efeitos prescritos no Dec. Lei nº 448/91 de 29/11 com nova redacção que lhe foi dada pelo Dec. Lei nº 334/95 de 28/12.-----

E eu 
subscrivi.

Chefe de Secção da Câmara Municipal de Odemira, 8

O VEREADOR SUBSTITUTO DO PRESIDENTE DA CÂMARA,



António Manuel Viana Afonso

CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

CONTA:

Validação c/ folha laudas	1	1
Fotocópia autenticada c/		
Concursos de alvará	20.000	1
Por unit. ocup. 5x5.000foa	25.000	1
Por unit. ocup. 5x5.000foa	25.000	1
Pub. edital	500	1
		\$00
		\$00
		\$00
IVA %		\$00
TOTAL	70.500	\$00
Pago guia mod. 1020 - RI nº 05/21.0.5		
Odemira 25.1.2 198		
O Chefe de Secção		